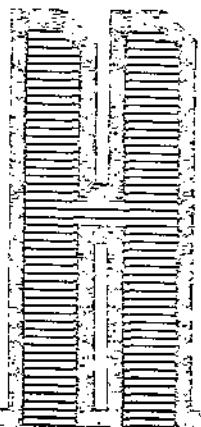


**DIÁRIO**

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XL — Nº 144

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 1985

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 339^a SESSÃO CONJUNTA, EM 30 DE OUTUBRO DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Sólida
nidade ao Sr. Mário Garnero.

DEPUTADO MARCONDES PÉREIRA —
Anúncio, pelo Sr. Ministro da Fazenda, de novo
índice inflacionário.

DEPUTADO FRANCISCO DIAS — Refutando
denúncias feitas pelo Deputado Nélson do Carmo,
relacionadas com a Comunidade Cristã Maranata.

DEPUTADO HERÁCLITO FORTES — Apelo,
ao Sr. Ministro da Aeronáutica, em favor da manu-

tenção dos aeroportos do Estado do Piauí, que men-
ciona.

1.2.2 — Questão de ordem

Levantada pelo Sr. Octávio Cardoso e acolhida
pela Presidência, relativa à inexistência de quorum
para o prosseguimento da sessão.

1.3 — ENCERRAMENTO

Ata da 339^a Sessão Conjunta, em 30 de outubro de 1985

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47^a Legislatura

Presidência do Sr. José Fragelli

ÀS 19 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRE-
SENTES OS SRS. SENADORES.

Galvão Modesto — Aloisio Chaves — Hélio Guei-
ros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — José Lins — Martins Filho — Marcondes Gade-
lha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Ma-
chado — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Nel-
son Carneiro — Amaral Furlan — Benedito Ferreira —
Mauro Borges — Roberto Campos — José Fragelli —
Carlos Chiarelli — Aleides Saldanha — Octávio Car-
dozo.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PFL; Aluizio Bezerra — PMDB;
Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming —
PMDB; José Melo — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; José Fernandes —
PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB;
Randolfo Bittencourt — PMDB.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Sales — PMDB; Mú-
cio Athayde — PMDB; Orestes Muniz — PMDB.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS;
Arnaldo Moraes — PMDB; Gerson Peres — PDS; João Marques — PMDB; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ri-
beiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Edison Lobão — PDS; Enoc Vieira — PFL; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ri-
beiro — PDS; João Alberto de Souza — PFL; José Burn-
nett — PDS; Magno Bacelar — PFL; Vieira da Silva —
PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB;
José Luiz Maia — PDS; Tapety Júnior — PFL.

Ceará

Alfredo Marques — PMDB; Chagas Vasconcelos —
PMDB; Evandro Ayres de Moura — PFL; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PFL; Gomes da Silva —
PFL; Manuel Viana — PMDB; Marcelo Linhares —
PDS; Mauro Sampaio — PMDB; Moysés Pimentel —
PMDB; Orlando Bezerra — PFL; Ossian Araripe —
PFL.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Florêncio — PFL;
Vingt Rosado — PDS.

Paraíba

Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS;
João Agrípino — PMDB.

Pernambuco

Antônio Farias — PDS; Arnaldo Maciel — PMDB;
Carlos Wilson — PMDB; Egídio Ferreira Lima —
PMDB; Geraldo Melo — PMDB; Gonzaga Vasconcelos —
PFL; Herberto Ramos — PMDB; Inocêncio Oliveira —
PFL; José Jorge — PFL; José Mendonça Bezerra —
PFL; José Moura — PFL; Josias Leite — PDS; Mansue-
to de Lavor — PMDB; Maurílio Ferreira Lima —
PMDB; Nilson Gibson — PFL; Oswaldo Lima Filho —
PMDB; Pedro Corrêa — PDS; Thales Ramalho — PFL.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Geraldo Bulhões —
PMDB; José Thomaz Nonô — PFL.

Sergipe

Batalha Góis — PMDB; Carlos Maranhães — PDS;
Ceilo Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS;
Hélio Dantas — PFL; Walter Baptista — PMDB.

Bahia

Angelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PTB;
Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB;
Elquissón Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS;
Elvir Dantas — PDS; Fernando Gomes — PMDB;

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO MORAES DA SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00

Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

Fernando Magalhães — PDS; Fernando Santana — PCB; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Genébaldo Correia — PMDB; Haroldo Lima — PC do B; Hélio Correia — PDS; Horácio Matos — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PFL; José Penedo — PFL; Jutahy Júnior — PFL; Leir Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Mário Lima — PMDB; Ney Ferreira — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PFL; Wilson Falcão — PDS.

Esípito Santo

José Carlos Fonseca — PDS; Nyder Barbosa — PMDB.

Rio de Janeiro

Abdias Nascimento — PDT; Aloysio Teixeira — PMDB; Amaral Netto — PDS; Bocayuva Cunha — PDT; Duso Coimbra — PMDB; Edson Tessier — PTB; Emmanuel Cruz — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Studart — PFL; Gustavo de Faria — PMDB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; José Colagrossi — PDT; Márcio Braga — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Sebastião Ataíde — PFL; Sérgio Lomba — PDT.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PFL; Altair Chagas — PFL; Antônio Dias — PFL; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Eloy — PFL; Cássio Gonçalves — PMDB; Christóvam Chiaradia — PFL; Dario Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Dimas Perrin — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PFL; Humberto Souto — PFL; Israel Pinheiro — PFL; Jairo Magalhães — PFL; João Herculino — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PFL; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendoza de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Baptista — PMDB; Luis Dulci — PT; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PFL; Nyilton Veloso — PFL; Oscar Corrêa Júnior — PFL; Oswaldo Murta — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — PFL; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronaldo Canedo — PFL; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Alberto Goldman — PCB; Alcides Franciscato — PFL; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PC do B; Cardoso Alves — PMDB; Celso Amaral — PTB; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PFL; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB;

Freitas Nobre — PMDB; Herbert Levy — PFL; Horácio Ortiz — PMDB; José Genoino — PT; Marcondes Pereira — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Natal Góis — PFL; Nelson do Carmo — PTB; Octacílio de Almeida — PMDB; Pacheco Chaves — PMDB; Plínio Arruda Sampaio — PT; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Renato Cordeiro — PDS; Ricardo Ribeiro — PFL; Roberto Rollemberg — PMDB; Salles Leite — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Brasílio Cajado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Genévio de Barros — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturval Nascimento — PMDB; João Divino — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; José Freire — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PFL.

Mato Grosso

Bento Porto — PFL; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS; Márcio Lacerda — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB; Paulo Nogueira — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Edison Garcia — PFL; Harry Amorim — PMDB; Plínio Martin — PMDB; Rorálio Congro Neto — PMDB; Ruben Figueiredo — PMDB; Saulo Queiroz — PFL.

Paraná

Alcemi Guerra — PFL; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Aroldo Moletta — PMDB; Celso Subáia — PMDB; Irineu Brzezinski — PMDB; Italo Conti — PFL; José Carlos Martinez — PMDB; José Tavares — PMDB; Leo de Almeida Neves — PDT; Luiz Antônio Fayet — PFL; Oscar Alves — PFL; Waldo Trevisan — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Reinhold Stephanes — PFL; Renato Bernardi — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Artenir Werner — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Evaldo Amaral — PFL; Ivo Vanderlinde — PMDB; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Odilon Salomão — PMDB; Pedro Colin — PFL; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Darcy Pozza — PDS; Ermídio Perondi — PDS; Floriano Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes

Zaneti — PMDB; João Gilberto — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nilton Alves — PDT; Oly Fachin — PDS; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratini de Moraes — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PFL; Clarck Platon — PDS; Geovani Borges — PFL; Paulo Guerra — PMDB.

Roraima

Alcides Lima — PFL; João Batista Fagundes — PMDB; Júlio Martins — PMDB; Mozarildo Cavalcanti — PFL.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — As listas de presença acusam o comparecimento de 29 Srs. Senadores e 268 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período de breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Ninguém conseguirá que as mudanças de Governo, em qualquer parte do mundo, mesmo nos países totalitários ou de partido único, resultem em retaliações, alcançadas pelas denúncias da imprensa, pela animada versão da opinião pública, ou por iniciativas das autoridades econômicas, financeiras e até mesmo militares.

Por isso mesmo a Nova República terá de lutar, ainda, por algum tempo, contra eventual revanchismo que, realmente, nada constrói. Isso não significa, no entanto, esquecer as violências, os atos de corrupção, as negociações praticadas, que devem ser entregue, sem alarde, ao Poder Judiciário.

No caso, por exemplo, do "Brasilinvest", vem sendo crucificado o empresário Mário Garneri, um homem que procurou, mais de uma vez, nos Estados Unidos, resolver problemas nossos, conseguindo entrevistar-se com o Presidente da República, graças a sua reputação internacional.

Um grande empreendedor sempre despertou invejas, o que explica a pressa de certas autoridades em condená-lo, pedindo a liquidação judicial de sua empresa, antes de promover a intervenção no grupo.

Sempre foi uma figura altamente respeitada e cortejada. Mas, no momento da dificuldade, sumiram os seus amigos. Já ninguém se lembrava daquele momento em que, pendurado o Brasil em quatrocentos milhões de dólares, em setembro de 1984, foi jantar com o Secretário de Estado norte-americano, George Schultz, no consulado daquele país em São Paulo, solucionando o problema.

Todos lhe conhecem o engenho e o espírito de iniciativa. Dele disse um colaborador: "Ele detecta que, na Amazônia tem minério, tem ouro, tem prata, mas, de-

pois para descer lá, derrubar a floresta, chegar ao mérino, ele já desliga não quer nem saber. Faz muita coisa ao mesmo tempo e não tem o gosto dos detalhes, nem gosta de correr riscos.

Ninguém pode dizer que esse homem é um delinquente, que alcançou o dinheiro alheio, muito menos que mandou cinquenta milhões de dólares para o exterior. A acusação de ter conta numerada na Suíça é a mais fácil de fazer e a mais difícil de comprovar.

Há muito, liga-me uma calorosa amizade a Mário Gánero, cujas qualidades intelectuais, morais e cívicas conheço bastante. Agora, quando o atacam desapiedadamente, quando lhe agride a honra pessoal e procuram levá-lo à rua da amargura, quero reafirmar, nesta alta tribuna, que ele continua a merecer minha admiração, meu respeito, minha amizade, acima das injúrias que o atingem e das acusações que a justiça esclarecerá.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Marcondes Pereira.

O SR. MARCONDES PEREIRA (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Ministro da Fazenda anuncia o novo índice da inflação de 9%, menos do que o índice do mês passado. Isso significa o esforço do Governo e significa também o trabalho que se desenvolve em todo o País, no sentido de se levantar as condições de vida do povo brasileiro. É um esforço da Nova República. Em outras oportunidades, já tivemos taxas bastante elevadas que assustaram o povo, logo no começo da Nova República. Mas, agora, começa a queda dessa inflação maldita e o povo começa a acreditar nas medidas que o Ministro de São Paulo começa a aplicar na economia do País. Dilson Funaro, trabalhando diuturnamente, trabalhando com seriedade, com respeito, com capacidade, está dando à economia do País uma nova orientação e esta taxa de inflação de 9% já era esperada por nós, na certeza de que, no próximo mês, já esteja mais reduzida, porque o esforço, a competência, o interesse e até o patriotismo desse brasileiro, que está à frente do Ministério da Fazenda, estão beneficiando o povo brasileiro.

Quero, nesta oportunidade, cumprimentar o Ministro da Fazenda, deixando aqui consignados os nossos aplausos, pelo seu trabalho, e a certeza de que, em pouco tempo, essa inflação será debelada, e teremos, então, restabelecida a confiança no Governo e na Nova República.

É o PMDB em marcha. Eis porque o PMDB já se anuncia vitorioso em 18 ou 19 capitais. Após o dia 15 de novembro — e podemos comemorar já — teremos o PMDB mandando, ou distribuindo a ordem e a disciplina em todo o País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Dias.

O SR. FRANCISCO DIAS (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O eminente Deputado Nelson do Carmo, em longa análise feita desta Tribuna, procurou demonstrar que, pelos indícios apresentados, algumas seitas religiosas são meras subsidiárias da "CIA-Central Intelligence Agency" que as utilizam no combate ao expansionismo marxista que vem ocorrendo na América Latina, ocupando espaços até mesmo no chamado "clero progressista", da Igreja Católica, o que, evidentemente, não se compadece com o Evangelho de Cristo, que prega o amor e entendimento entre os homens.

Segundo o ilustre representante paulista, além dessa peculiaridade, há uma tentável indústria da fé. Agindo como empresas com sede no exterior, exploram a credulidade, credo e religiosidade do povo brasileiro, dentro de uma operação que ele reconhece como se fosse um "verdadeiro marketing religioso", todo ele voltado no sentido de disputar quem consegue mais adeptos para suas seitas.

Cita em seu discurso uma longa lista de seitas existentes no Brasil, que, no seu entender, pelas vultosas somas de que dispõem; pelos rígidos "planos" e "programas" estabelecidos, para o desempenho e desenvolvimento no Brasil, ocorrendo, até mesmo, o sistema de premiação

pelas etapas atingidas antes do prazo previsto e que, pela forma como se comportam, muito diferentemente das Igrejas Evangélicas existentes no País, levam-nos a crer serem essas seitas simples êmules dos serviços de inteligência do governo americano.

Descreve-nos, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, averiguar in toto o teor da denúncia aqui apresentada. Contudo, como evangélico, praticante dos ensinamentos da Lei de Cristo e fiel cumpridor da Sua Palavra, pelas informações de que dispomos e pela própria constituição e competente registro de uma das seitas citadas, a Comunidade Cristã Maranata, com sede na cidade do Rio de Janeiro, esta seita religiosa não se inclui entre aquelas que, no entender de nobre Deputado Nelson do Carmo, prestam-se para ilaquear o sentimento popular com objetivos outros que não os do verdadeiro cristão.

Por essas razões, Sr. Presidente e Srs. Deputados, para que não subsistam dúvidas, solicito a transcrição, nos Anais desta Casa do Congresso Nacional, dos "Estatutos da Comunidade Cristã Maranata", devidamente registrado no Cartório das Pessoas Jurídicas, na cidade do Rio de Janeiro, conforme consta do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de 24 de agosto de 1983. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O DEPUTADO FRANCISCO DIAS, EM SEU DISCURSO.

DIRETORIA DA COMUNIDADE CRISTÃ MARANATA

PRESIDENTE: Aurélio Ferreira dos Santos, brasileiro, militar, casado, portador da Identidade nº 120.508, expedida pelo Ministério da Marinha, CIC nº 005 257 745-72, residente na Rua Aguiar nº 35, Ap. 402 — Tijuca — Rio de Janeiro — RJ.

TESOUREIRO: Gervásio Guimarães de Castro, brasileiro, comerciário, casado, portador da Identidade nº 45.647 — REG. 155.963, expedida pelo Ministério do Exército, CIC nº 110 017 717-53, residente na Rua Barão de Lucena nº 135, Ap. 1.103 — Botafogo — Rio de Janeiro — RJ.

ESTATUTOS DA COMUNIDADE CRISTÃ MARANATA CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Duração

Art. 1º Comunidade Cristã Maranata, nos termos dos artigos seguintes denominada, simplesmente, "Ministérios Maranata", com sede e foro na Rua Senador Dantas nº 117, Sala 718 — Centro — na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. Os Ministérios Maranata funciona por prazo indeterminado, sendo a sua finalidade religiosa

CAPÍTULO II Dos Objetivos

Art. 2º Os Ministérios Maranata têm por objetivo fundamental difundir o Evangelho de Jesus Cristo, e a Palavra de Deus no meio estudantil, em todos os níveis de escolaridade, com o intuito de levantar líderes cristãos, no pleno conhecimento de Deus.

Art. 3º Propagar o Evangelho de Jesus Cristo e a Palavra de Deus, de modo a ser o povo de Deus transformado na imagem de Cristo.

Art. 4º Trazer juntos, em comunhão pessoal, indivíduos e famílias crentes no Senhor Jesus Cristo (nos lares Grupos Celulares).

Art. 5º Providenciar discipulado básico conforme os modelos do Novo Testamento para todos os membros.

Art. 6º Regularmente reunir os membros desta Igreja para comunhão uns com os outros, para adorar a Deus em espírito e em verdade, e para cooperar na Assembleia do Corpo de Cristo.

Art. 7º Envolver todos os membros desta Igreja em sua comunhão e atividades e no movimento do Espírito Santo.

Art. 8º Resolver problemas conjugais e fáilíveis de acontecer na vida familiar dos membros da Igreja, para que a vida de cada um seja saudável, frutífera nos padrões bíblicos.

Art. 9º Batizar nas águas, impor às mãos, ungir doentes com óleo, realizar casamentos, de acordo com as leis do País, dedicar crianças, celebrar a Santa Ceia e realizar funerais (sepultamentos).

Art. 10. Os Ministérios Maranata poderá também realizar e desenvolver obras de Assistência Social e Filantrópica para os pobres viúvas, orfãos, aflitos, presos, desprivilegiados ou idosos, tanto de dentro como de fora da Igreja.

Parágrafo único. A Igreja agirá com caridade interessando-se e ajudando, não só a todos os seus membros, mas, também, todos os homens necessitados, seja qual for o tipo de ajuda, desde que esta Igreja possa dar, sem acepção de raça, posição social ou filiação religiosa.

Art. 11. Orar pelas necessidades de todos os homens, pelos líderes e Governos locais e nacionais.

Art. 12. Sustentar e encorajar a comunicação, não só por métodos convencionais mas empregando todos os meios possíveis, que implique no aperfeiçoamento de tal meio de comunicação, a fim de expandir a Vida Cristã, e testemunho por meio da pregação e ensinos compreensivos e conscientes da Bíblia Sagrada, para todos os homens tanto desta Igreja como os de fora.

Art. 13. Encorajar a expansão da comunicação de massa desenvolvida pela tecnologia moderna, na pregação e ensino, dando assistência tal comunicação mas, não para fins lucrativos.

Art. 14. Patrocinar, participar, transmitir ou engajar-se em programas de rádio, televisão, impressão ou reprodução e publicação de discos, livros e outros objetos de comunicação.

Art. 15. Poderá criar escolas em todos os níveis, Institutos Bíblicos com a finalidade de realizar ou dirigir Seminários, Grupos de Estudos, Cursos e Reuniões.

Parágrafo único. Os Seminários, Grupos de Estudos, Cursos e Reuniões poderão ser dirigidos por Obreiros Cristãos, Evangelistas, Professores ou Presbíteros nacionais, assim como por Presbíteros estrangeiros convidados.

Art. 16. As despesas com as Escolas, Seminários, Grupos de Estudos, Cursos e Reuniões, concernentes à ajuda ou pagamento dos serviços prestados por pessoas, firmas ou corporações, poderão ser cobertas pelas ofertas e contribuições recebidas para tais propósitos, ainda poderá ser criada uma Associação como órgão mantenedor.

Art. 17. Reconhecer, sustentar e cooperar com vários ministérios estabelecidos por Deus, assistir no estabelecimento e manutenção de outras Igrejas.

Art. 18. Reconhecer os dons ministeriais, Ordenar Ministros, enviar missionários para o estabelecimento e edificação de outras Igrejas, tanto nacionais como, também estrangeiras.

Art. 19. Preparar crentes para preencher suas respectivas funções como membros do Corpo de Cristo, e trazer todo o Corpo de Cristo à maturidade e à perfeição.

CAPÍTULO III Do Patrimônio e Manutenção

Art. 20. Esta Igreja não visa lucro de qualquer natureza, nem tampouco distribuirá lucros ou dividendos.

Art. 21. O patrimônio dos Ministérios Maranata é constituído de todos os bens móveis e imóveis registrados ou adquiridos em seu nome, tais como:

a) terrenos, prédios, títulos de crédito, títulos de dívida pública, apólices;

b) dízimos, ofertas, coletas, doações, legados ou quaisquer outras espécies de rendimentos permitidos por lei.

Art. 22. É lícito a qualquer membro da Diretoria, em nome dos Ministérios Maranata, abrir e movimentar contas bancárias.

Art. 23. Os bens das Igrejas locais ficarão, sempre, em nome dos Ministérios Maranata.

Art. 24. As contas bancárias das Igrejas locais serão movimentadas pelo Pastor ou pelo membro da Igreja que for constituído mandatário, e serão abertas em nome dos Ministérios Maranata em ... (nome da cidade e se houver mais de uma Igreja no local, acrescentar o nome do bairro).

Art. 25. Os membros desta Igreja só respondem com os bens da entidade, nas obrigações por ela contraídas e não individual ou subsidiariamente.

CAPÍTULO IV Da Administração Civil e da Representação

Art. 26. A Administração Civil dos Ministérios Maranata será exercida por uma Diretoria de 2 (dois) membros, eleitos por maioria simples do Presbitério, assim designados:

- a) Presidente; e
- b) Tesoureiro.

Art. 27. Os membros desta Diretoria constituem um poder harmônico entre si, ou seja, cada um poderá substituir o outro em seus impedimentos eventuais, independentemente de procuração.

§ 1º O mandato da Diretoria será exercido por um período de 1 (um) ano, estendendo-se, porém, até a apresentação de contas ao Presbitério, a qual deverá ocorrer nos primeiros 4 (quatro) meses do ano.

§ 2º Os membros da Diretoria poderão ser reeleitos.

Art. 28. Os membros da Diretoria não perceberão a qualquer título, nenhuma remuneração, desempenhando suas funções de forma gratuita.

Art. 29. Compete ao Presidente:

a) representar os Ministérios Maranata, ativa, passiva, judicial ou extrajudicialmente, podendo para tanto, constituir mandatário;

b) comprar, tomar posse, alienar, permutar, endossar, avaliar, penhorar, contratar, hipotecar, doar e transferir qualquer bem móvel ou imóvel pertencente ao patrimônio dos Ministérios Maranata, ad referendum do Presbitério.

Art. 30. O Presidente estabelecerá procuração para o Presbítero que estiver pastoreando uma Igreja local, delegando poderes para administrar a dita Igreja.

Parágrafo único. Essa procuração poderá ser subtabelecida e dela constará a reserva dos mesmos poderes à Diretoria.

Art. 31. São deveres do Tesoureiro:

a) lavrar as atas das reuniões ordinárias ou extraordinárias da Diretoria;

b) ter sob a sua guarda os livros contábeis, os da Secretaria e todos os documentos da Igreja;

c) cuidar de toda a contabilidade da Igreja, incluindo o recebimento dos dízimos, das ofertas normais e especiais, tanto as que são coletadas durante as reuniões, como as entregues à Tesouraria, fazendo os depósitos bancários correspondentes, bem como efetuando os pagamentos em geral;

d) executar e fiscalizar os serviços de admissão ou demissão dos funcionários da Igreja, de homologações, de acordo em juízo ou não, folha de pagamento, supervisionar a aplicação das leis fiscais trabalhistas e previdenciárias, pertinentes a cada caso;

e) superintender todas as operações financeiras em que a Igreja for interessada, tais como: empréstimos, financiamentos, investimentos, contratos com empresas financeiras ou com particulares, aplicações em títulos da dívida pública ou títulos de crédito;

f) contratar profissional especializado para dar assistência jurídica e contábil à Diretoria, nos acordos e contratos em que a Igreja for parte;

g) organizar mensalmente e anualmente o relatório da Igreja.

Art. 32. Os membros da Diretoria só respondem com os bens da Igreja e, não individualmente ou subsidiariamente pelas obrigações por ela contraídas.

Art. 33. Os ministros ordenados e os obreiros cristãos que estiverem em exercício ministerial de tempo in-

tegral, exercerão suas funções em caráter autônomo, sem vínculo empregatício com a Igreja, para isso ficarão na obrigação de fazerem recolhimentos à Previdência Social ou como permitir a lei.

Parágrafo único. Os obreiros cristãos poderão, em caráter excepcional, exercer função na Igreja com vínculo empregatício.

CAPÍTULO V Da Administração Espiritual

Art. 34. A Administração espiritual da Igreja será exercida pelo Presbitério, que é formado por Presbíteros e Obreiros, cuja composição, inicialmente, será feita pelos membros fundadores signatários do presente Estatuto.

Parágrafo único. Outros membros desta Igreja poderão participar do Presbitério, a critério da Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 35. Compete ao Presbitério:

a) ordenar Ministros, consagrar obreiros, em todos os dous ministeriais, com imposição de mãos dos membros do presbiterato;

b) anular ordenação de Ministros e a consagração ministerial de obreiros, que sejam declarados indignos ao presbiterato ou com ele incompatível, por decisão da maioria absoluta, do mesmo presbitério que os ordenou ou consagraram.

Art. 36. O Presbitério terá um Diretor, escolhido pela maioria simples dos Presbíteros e Obreiros, presentes à Assembléia de indicação.

§ 1º — O cargo do Diretor será exercido por Ministro Ordenado.

§ 2º — O cargo de Diretor será exercido por um período de dois (2) anos, podendo ser reeleito.

Art. 37. Compete ao Diretor do Presbitério:

a) indicar os Presbíteros que irão pastorear as Igrejas que forem sendo formadas e substituir os Presbíteros das Igrejas já organizadas;

b) convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Presbitério; e

c) presidir a reunião da Assembléia Geral para eleição da Diretoria.

Art. 38. Todas as Igrejas formadas, quer sejam locais ou em outros Estados e Territórios nacionais, terão como normas os presentes Estatutos.

Parágrafo único. O estabelecimento de uma Igreja dos Ministérios Maranata, local ou em qualquer parte do território nacional dar-se-á por decisão do Presbitério.

CAPÍTULO VI Da Assembléia Geral

Art. 39. A Assembléia Geral corresponde ao Presbitério do Ministério Maranata, que é formado por todos os Presbíteros e Obreiros para tal designados.

Art. 40. A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente dentro do primeiro quadrimestre do ano, e extraordinariamente, sempre que for convocada pelo Diretor do Presbitério.

Parágrafo único. O Secretário será ad hoc para todas as reuniões da Assembléia Geral.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 41. Esta Igreja manterá relações de fraternidade com qualquer Igreja Evangélica, quer seja nacional ou mesmo internacional.

Art. 42. Somente a maioria absoluta do Presbitério, poderá decidir em Assembléia Geral Extraordinária a dissolução da Igreja, e determinar qual o destino no todo ou em parte, do acervo pertencente à Igreja.

Art. 43. Os Ministérios Maranata poderão ter Regimento Interno que será aprovado em Assembléia Extraordinária, cujo teor não poderá contrariar os termos destes Estatutos.

Art. 44. Estes Estatutos são reformáveis por propostas do Diretor do Presbitério, aprovada por 2/3 (dois terços) dos votos do Presbitério convocado especialmente para esse fim.

Art. 45. Nos casos omissos nos presentes Estatutos serão resolvidos pelo Presbitério em Assembléia Geral.

Rio de Janeiro, RJ, 4 de agosto de 1983. — Aurelio Ferreira dos Santos, Presidente — Gervasio Guimaraes de Castro, Tesoureiro.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PMDB — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Ocupo esta tribuna para fazer um apelo ao Sr. Ministro da Aeronáutica, no sentido de que dê aquele Ministério uma melhor atenção aos aeroportos que servem, sob sua jurisdição, ao Estado do Piauí.

O aeroporto da cidade de Parnaíba, a segunda maior cidade do Estado do Piauí, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, está, no momento, totalmente entregue ao abandono. Trata-se de um investimento do mais alto custo, onde uma pista de mais de dois mil metros e uma casa de passageiros, investimento feito pelo Ministério da Aeronáutica daquela cidade, encontra-se ao inteiro abandono. Os aviões de pequeno porte, em um aeroporto que está preparado para receber, inclusive, os aviões chamados wide boing, têm dificuldades, os pequenos aviões de aterrissagem naquela cidade. O aeroporto da cidade de Gilbués, no extremo sul do Estado, encontra-se na mesma posição e também o aeroporto da cidade de Picos, no Centro-Sul do Estado do Piauí.

Fazemos um apelo, neste instante, ao Sr. Ministro da Aeronáutica para que administre melhor os recursos enviados por aquele Ministério, no sentido da administração e preservação das pistas aeronáuticas do Estado do Piauí.

Vai aqui o nosso apelo para que o Ministério da Aeronáutica tome providências nesse sentido. (Muito bem!)

O Sr. Octávio Cardoso — Sr. Presidente, na qualidade de Líder no exercício, requeiro que V. Ex^a levante a sessão por falta de número.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Não posso deixar de atender a questão de ordem levantada por V. Ex^a, tendo em vista o disposto no art. 29, § 2º, combinado com o art. 28, do Regimento Interno.

"No curso da sessão, verificada a presença de Senadores e de Deputados em número inferior ao mínimo fixado no art. 28, o Presidente encerrará os trabalhos, ex officio ou por provocação de qualquer Congressista."

E a presença mínima é, justamente, de 1/6, e o Senado, por exemplo, não está completo.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 38 minutos)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície

Semestre	Cr\$	3.000
Ano	Cr\$	6.000
Exemplar avulso	Cr\$	50

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície

Semestre	Cr\$	3.000
Ano	Cr\$	6.000
Exemplar avulso	Cr\$	50

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visa do, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência PSCEGRAF, Conta-Corrente nº 920001-2, a favor do.

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP 70 160

CÓDIGO DE MENORES

(2^a edição - 1984)

Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, tramitação legislativa e comparação com a legislação anterior; anotações (legislação, pareceres, comentários) e outras informações.

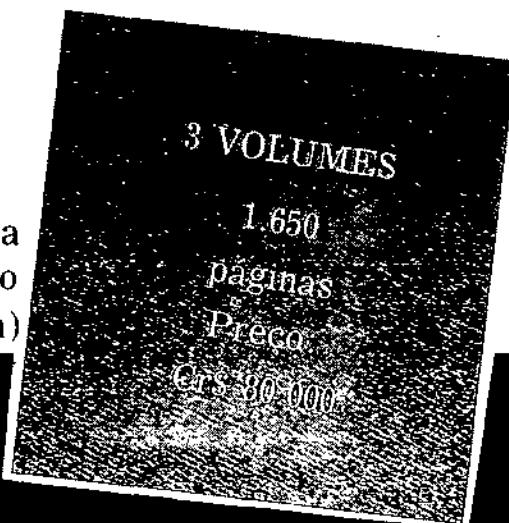
532 páginas — Cr\$ 20.000

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal (CEP 70160 — Brasília-DF), ou através de encomenda mediante vale postal ou cheque visado.

Atende-se também pelo reembolso postal

LEIS COMPLEMENTARES À CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Legislação citada
Histórico
(tramitação legislativa)



Textos das Leis
Complementares
Nºs 1, de 1967, a 48, de 1984

A venda na
Subsecretaria de Edições Técnicas
Senado Federal
Anexo I — 22º andar
Praça dos Três Poderes
70.160 — Brasília — DF

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque visado nominal
à Subsecretaria de Edições Técnicas ou de vale postal da EBCT.
Atendemos, também, pelo sistema de reembolso postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00